



Código de Conduta de Parceiros e Fornecedores

1. Apresentação

A STAREX conduz suas atividades com base em valores sólidos como ética, integridade e transparência. Estes pilares orientam tanto a relação com clientes e colaboradores quanto com todos os parceiros externos que contribuem para nossas operações. Este Código tem como finalidade estabelecer padrões claros de conduta esperados de fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados e quaisquer entidades que desejem manter relacionamento com a STAREX.

Seu cumprimento é essencial para a construção de parcerias sustentáveis e para garantir que todos os envolvidos estejam alinhados com as práticas responsáveis e legais que defendemos.

2. Princípios Fundamentais

Todos os parceiros da STAREX devem agir de maneira ética e responsável, respeitando os seguintes compromissos:

- Observar rigorosamente todas as leis e normas aplicáveis às suas atividades.
- Repudiar qualquer forma de corrupção, suborno ou fraude.
- Respeitar os direitos humanos e a dignidade de todas as pessoas.
- Rejeitar o trabalho infantil, escravo ou em condições análogas.

- Priorizar a saúde, segurança e bem-estar de seus colaboradores.
- Atuar com responsabilidade socioambiental e em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- Estender estas práticas a suas cadeias de fornecimento, promovendo uma atuação ética e compatível com os princípios da STAREX.
- Ter pleno conhecimento deste Código e comprometer-se com sua aplicação.
- Reconhecer que a manutenção da parceria depende do respeito às diretrizes aqui estabelecidas.
- Denunciar, por meio dos canais adequados, qualquer irregularidade ou conduta que viole os princípios da STAREX.
- Representar a instituição de forma honesta, transparente e leal, transmitindo informações com precisão, sem distorções.

Condutas Inaceitáveis

- Troca de informações estratégicas com concorrentes ou entidades externas com intuito de manipular o mercado ou processos concorrenciais.
- Realização de acordos que comprometam a livre concorrência ou prejudiquem a lisura de processos de contratação.
- Influência indevida na elaboração de editais, chamadas públicas ou licitações, mesmo que por solicitação de entidades públicas.

2.1. Compromisso com os Direitos Humanos e o Trabalho Digno

- **Diversidade e respeito:** Valorizamos ambientes inclusivos, onde diferenças são respeitadas. Esperamos que nossos parceiros adotem práticas que incentivem a igualdade de oportunidades e o combate à discriminação em todas as suas formas.
- **Prevenção ao Assédio:** Não será tolerada nenhuma forma de assédio, seja ele moral, sexual, institucional ou qualquer outro tipo de conduta abusiva. Todos devem zelar por relações respeitosas e saudáveis no ambiente de trabalho.
- **Proibição ao Trabalho infantil e Escravo:** contratação de menores de 16 anos, exceto na condição legal de aprendiz, e o uso de mão de obra forçada ou degradante são absolutamente vedados. Esperamos rigorosa conformidade com as normas da OIT e da legislação brasileira.
- **Saúde e segurança no trabalho:** É dever dos parceiros assegurar ambientes seguros para seus trabalhadores, adotando medidas que previnam acidentes, doenças ocupacionais e promovam condições adequadas de trabalho.

3. Conformidade e Boas Práticas

- **Adequação Legal e Normativa:** A atuação dos fornecedores deve seguir fielmente todas as exigências legais nos âmbitos federal, estadual e municipal. O descumprimento das normas pode levar à suspensão da parceria.
- **Relacionamento com o Setor Público:** A STAREX preza pela ética nas interações com órgãos públicos. Espera-se que os parceiros adotem condutas igualmente transparentes e responsáveis em qualquer tipo de interlocução com o poder público.
- **Participação Política e Sindical:** Reconhecemos e respeitamos o direito de participação política e sindical de todos. Contudo, qualquer envolvimento deve ocorrer fora do ambiente profissional e de forma independente. A STAREX repudia o uso de sua estrutura para fins partidários.
- **Conflitos de interesse:** Situações que envolvam vínculos pessoais, familiares ou financeiros entre fornecedores e colaboradores da STAREX devem ser comunicadas previamente para análise. Relações comerciais particulares com empresas de familiares ou conhecidos não são permitidas sem autorização formal.

- **Prevenção à Corrupção e Atos Ilícitos:** Nossos contratos e relações são baseados em mérito e legalidade. Qualquer forma de vantagem indevida, oferta de brindes que possam comprometer decisões ou insinuações de favorecimento será considerada inaceitável.
- **Presentes e entretenimento:** A aceitação de presentes está restrita a itens simbólicos e de valor insignificante. Brindes com valor comercial ou que possam sugerir favorecimento devem ser recusados ou comunicados ao setor responsável.
- **Proteção da Informação:** Informações internas ou de parceiros devem ser mantidas em sigilo e usadas apenas para os fins contratuais definidos. O uso indevido de dados e informações é passível de responsabilização.
- **Privacidade e Dados Pessoais:** A STAREX exige que todos os parceiros respeitem as normas da LGPD (Lei 13.709/2018), adotando medidas de segurança e transparência no tratamento de dados pessoais. A divulgação de nossa política de privacidade está disponível em <https://www.starexemergencias.com.br/politica-de-privacidade> e dúvidas podem ser encaminhadas ao e-mail: ana.gimenes@starexemergencias.com.br.



4. Canal de Denúncias da STAREX

O Canal de Ética da STAREX está disponível a todos que desejam relatar violações deste Código ou condutas incompatíveis com os valores da organização. O contato deve ser feito por meio do e-mail: canaldedenuncias@starexemergencias.com.br.

Informações de Controle

Vigência: a partir de agosto/2024

Versão: 01

Área Responsável: Gerência Administrativa

Aprovação: Diretoria Técnica e Administrativa e Diretoria Executiva